



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CNPJ: 08.148.488/0001-00

CEP: 59.5960-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193/2001

Pilões/RN, 08 de maio de 2001.

NESTA DATA 08/05/2001
Eu Augusto José de Aquino Prefeito
Sanciono a presente Lei.
AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO

Dispõe sobre alteração do nome da Escola Municipal do Sítio Volta, para Escola Municipal "JULIANA JÚLIA DE OLIVEIRA", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO VOLTA para ESCOLA MUNICIPAL JULIANA JÚLIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NESTA DATA 08/05/2001
Eu Augusto José de Aquino Prefeito
Sanciono a presente Lei.
AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO

AUGUSTO JOSÉ DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL